



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00186/2018

INSTITUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E INCENTIVO À PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, A SER REALIZADA ANUALMENTE NA PRIMEIRA SEMANA DO MÊS DE MARÇO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA APROVA:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização e Incentivo à Proteção e Preservação do Patrimônio Público, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de março, no município de Uberlândia-MG, com objetivo de refletir, esclarecer, orientar, alertar e conscientizar sobre a importância da proteção e preservação do patrimônio público, nele incluído os prédios e bens móveis, inclusive recursos públicos.

Art. 2º - Por ocasião da realização da Semana Municipal de Conscientização e Incentivo à Preservação do Patrimônio Público, poderão ser desenvolvidas palestras, campanhas educativas e atividades didáticas e práticas, com ênfase para a importância da proteção e preservação do patrimônio público.

Art. 3º - Para a consecução das atividades que serão desenvolvidas nessa semana, poderão ser realizados convênios e parcerias com órgãos públicos e entidades da sociedade civil, dentre elas, a Polícia Militar, Civil e Ministério Público Estadual.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Paulo César P.C.*

Ver. Paulo César - PC  
Vereador

### Justificativa:

A instituição da Semana de Conscientização e Incentivo à Proteção e Preservação do Patrimônio Público, tem como objetivo proporcionar um momento de reflexão, orientação e conscientização sobre a importância de cuidar bem do patrimônio público, seja ele representado por prédios, praças, rios, áreas verdes, bens móveis e mesmo os recursos públicos. Diante da grande depredação de bens públicos, o que implica em restrição ou impedimento de uso de bens e recursos, faz-se necessário criar um sentimento e postura ativa por parte da população, sejam adultos, jovens ou crianças, de que o bem público não é coisa de ninguém, mas sim um bem importante e essencial para toda a comunidade. No ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00186/2018

escolar, verifica-se que regularmente são danificadas cadeiras e mesas escolares, torneiras, vasos sanitários, paredes são pichadas, vidros são quebrados, enfim, materiais indispensáveis para o bom funcionamento da escola deixam de existir devido a atos cometidos, muitas das vezes, pelos próprios alunos. Em outros espaços, verifica-se que veículos e outros bens públicos, inclusive recursos, são usados de forma indevida, prejudicando assim diretamente a própria população. Mais do que conscientizar sobre a importância de zelar pelo patrimônio público, o projeto busca unir a comunidade na luta pela proteção e preservação dos mencionados bens que pertencem a todos. Nestes termos, requeremos a colaboração dos Nobres Parlamentares para aprovação do presente projeto.

Paulo César P.C.

Ver. Paulo César - PC  
Vereador